

LEI Nº 398, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Cria o Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias no Município de Saudade do Iguaçu.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º Fica Criado o Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias no Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º Terão direito à prótese dentária as pessoas residentes no município de Saudade do Iguaçu, preferencialmente as maiores de 30 (trinta) anos de idade, cuja a renda mensal seja de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 3º A despesas decorrentes da aplicação da presente Lei deverão estar previstos na Lei de Orçamento Anual – LOA.

Art. 4º O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 17 de maio de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal